



**PROPOSTA DE LEI N.º 226/X**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2009**

Proposta de emenda

Artigo 40.º

Alteração à Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro

O artigo 17.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

[...]

As taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogadas no início do terceiro ano financeiro subsequente à entrada em vigor da presente lei, salvo se, até esta data:

- a) [...];
- b) [...].»

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

**Os Deputados,**